

Handwritten notes at the top of the page, including the name "MARCOS DA SILVA" and other illegible text.

CONSELHO ESTADUAL DO RIOGRANDENSE

Conselho Estadual do Rio Grande do Sul
Rua Frei Caneca, 100 - 9º andar - Porto Alegre
Fone: (51) 3091-1000 - Fax: (51) 3091-1001
E-mail: conselho@conselhoergr.com.br



Ofício Circular nº 002/2011-CE/RG Porto Velho, 10 de março de 2011

Assunto: Proposta, Para a Fátima Ferebent, Assutada na IV Conferência Estadual dos Dirigentes da Direção da Pesca Águas

A (O) REPRESENTANTE REGIONAL NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Prezado (a) Senhor (a),

Acertadamente (a) solicitamos do presente para encaminhar, em anexo, as Propostas para a Fátima Ferebent, aprovadas na IV Conferência Estadual dos Dirigentes da Pesca Águas realizada no Município de Porto Velho, nos dias 18 e 19 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Marcos da Silva
MARCOS DA SILVA
Vice-Presidente do CE/RG

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO CEI/RO

Criado pela Lei nº 458/92 de 29/12/1992
Alterado pela Lei nº 1.581/06 de 20/01/2006
Rua Álvaro Maia n.º 1409 – Bairro Olaria
Porto Velho-RO – CEP: 76801-270
Fone: 3216-8804/32165271/92250130
E-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com



IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS PARA ESFERA ESTADUAL

EIXO I

GESTÃO (Programas, Projetos e Ações)

1. Criar e/ou implantar Centros de Convivência de Idosos, com ofertas de atividades diversificadas de Educação, Lazer, Biblioteca, Computadores com acesso à internet, Profissionais Qualificados e Inclusão Digital para Pessoa idosa;
2. Criar, implementar e monitorar os programas destinados ao fortalecimento da convivência familiar, por meio de projetos específicos. (Capacitação para os cuidadores e familiares, assim como atendimento psicossocial aos familiares, campanhas de conscientização e de prevenção e combate à violência contra a Pessoa Idosa) e;
3. Criar no âmbito Estadual uma Coordenadoria de Direitos da Pessoa Idosa com ouvidoria para atender os casos de denúncias e encaminhar a Rede de Proteção.

EIXO II

FINANCIAMENTO (FUNDO DO IDOSO E ORÇAMENTO PÚBLICO).

1. Criar o Fundo Estadual do Idoso;
2. Destinar recursos do Imposto de Renda de 1% da captação do Estado para o Fundo Estadual do Idoso, para viabilizar os programas e projetos à Pessoa Idosa e;
3. Repassar 1% da arrecadação do ICMS do Estado para a manutenção dos Conselhos e Fundos.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO CEI/RO

Criado pela Lei nº 458/92 de 29/12/1992
Alterado pela Lei nº 1.581/06 de 20/01/2006
Rua Álvaro Maia n.º 1409 – Bairro Olaria
Porto Velho-RO – CEP: 76801-270
Fone: 3216-8804/32165271/92250130
E-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com



EIXO III

PARTICIPAÇÃO (POLÍTICA E NO CONTROLE SOCIAL)

REDAÇÃO FINAL

1. Garantir no ano de 2016, a execução da criação do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa nos municípios que ainda não o têm e o fortalecimento dos já existentes, por meio da Coordenação Estadual do Idoso - Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e Conselho Estadual do Idoso-CEI;
2. Garantir em 2016, por meio da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Conselho Estadual do Idoso-CEI, o calendário e a execução da capacitação continuada para Conselheiros, e conforme a necessidade, nos anos subseqüentes e;
3. Garantir por meio da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Conselho Estadual do Idoso-CEI, no Plano de Ação do Núcleo de Política para Pessoa Idosa, no período de 2016 á 2019, planejamento e execução de Seminários, Encontros Intersetoriais e Sistemáticos para promover a interlocução efetiva entre os profissionais que atuam na Rede de Proteção e Garantia de Direito da Pessoa Idosa, bem como, promover, através da Coordenação Estadual do Idoso - SEAS e CEI, Seminários, Conferências, Encontros Estaduais, Fóruns para garantir o Empoderamento e o Protagonismo da Pessoa Idosa.

EIXO IV

IMPLANTAR E FORTALECER A REDE INTERSETORIAL DE ATENÇÃO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA.

1. Instituir o Fórum Intersectorial Anual com representantes da Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Direitos Humanos, Cultura, Trabalho, Previdência Social, Saúde, Justiça, MPE, Movimentos Sociais entre outros, visando evento para o desenvolvimento de Atos em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
CEI/RO**

Criado pela Lei nº 458/92 de 29/12/1992
Alterado pela Lei nº 1.581/06 de 20/01/2006
Rua Álvaro Maia n.º 1409 – Bairro Olaria
Porto Velho-RO – CEP: 76801-270
Fone: 3216-8804/32165271/92250130
E-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com



2. Garantir curso técnico de Cuidador/Cuidadora de Idosos através de Instituições Federais, Estaduais e Municipais e;
3. Criar agendamento exclusivo de consultas a Pessoa Idosa para as especialidades nas regulações das unidades de saúde humanizadas.

Atenciosamente,

**Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do CEI-RO**